



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR REQUISITANTE: NUCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-PMB

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELIVAM SILVA DE ALMEIDA

CARGO / FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAN. E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JURIDICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL NO AMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ORGÃOS FEDERAIS, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O município através da Prefeitura Municipal de Belterra, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JURIDICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL NO AMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E SECRETARIAS EXECUTIVAS ESTADUAIS E ORGÃOS FEDERAIS, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA.**

Justifica-se a necessidade pelo fato do Município possuir demandas neste contexto, no âmbito do Estado e fora dele, a serem tratadas por um profissional qualificado e técnico na área, sendo que no quadro de servidores deste município não possui tais profissionais com esta notória especialização. Justifica-se a necessidade deste tipo de profissional na área do Direito Público, no intuito de elaborar estratégias, promover defesas, para todas as demandas judiciais e administrativas pertencentes ao Município de Belterra, perante os seguintes tribunais: TCM-PA, TCE-PA E TCU.

Como esta Prefeitura tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Direito Público, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Sobre a necessidade do serviço buscamos profissionais especializados em Direito Público para atender as demandas judiciais e administrativas deste Município junto aos Tribunais de Contas acima citados. Assim o Município conseguirá sanar suas demandas com êxito, e dar celeridade aos processos em andamento junto à aqueles órgãos. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alínea "C" da Lei 14.133/2021, justificando a técnica e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da

Vila Mensalista, nº 45, Centro, Belterra/PA, CEP: 68143-000

gabinete@belterra.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ:29.578.965/0001-48



empresa **LUANA OLIVIA SÁ FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **46.264.301/0001-23**, esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA VISANDO DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA, COM INTUITO DE PRODUZIR ESTRATÉGIAS, PROMOVER DEFESAS, PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS: TCM-PA, TCE-PA E TCU ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BELTERRA.	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	8 MESES	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00

Valor Total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada versam sobre assessoria técnica especializada e, principalmente, sobre o patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de evidente complexidade técnica.
- Atuar quando o município for notificado e em todas as demandas deste nos Tribunais TCM-PA, TCE-PA, E TCU, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.
- Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar e apurar a responsabilidade administrativa e fiscal das gestões dos anos anteriores e atual.
- Caso seja necessário, propor ação revisional de qualquer natureza em todas as instâncias de tribunais necessários.
- Atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará em causas relativas ao direito público, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade fundamentada da municipalidade, em causas de direito privado;
- Atuar perante a Justiça Federal em primeira e segunda instâncias, por meio de processo eletrônico;
- Atuação e acompanhamento de processos que tramitem junto aos Tribunais Regionais em Belém e Superiores.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses consecutivos, a contar da data de 24 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ:29.578.965/0001-48



LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO: Em conjunto com a administração municipal, na Secretaria específica e na sede da empresa contratada.

Belterra-PA, 30 de março de 2023.

Responsável pela formalização da demanda:


Elivan Silva de Almeida
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF
Decreto n.º 001/2023
Poder Executivo Municipal de Belterra

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.